



Prefeitura Municipal de Caiana

CNPJ: 18.114.256/0001-95

LEI Nº 003/2017

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para Concessão de Subvenções Sociais, Auxílio e Contribuições às Entidades sem Fins Lucrativos e Entidades Governamentais do Município para o exercício de 2017 e dá o Outras Providencias”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), no orçamento vigente objetivando a Subvenções Sociais, Auxílio e Contribuições às Entidades sem Fins Lucrativos, e Entidades Governamentais do Município, na forma abaixo especificada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL.....	9.535,00
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	3.535,00
02.005.1369500102.116	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
.....		3.535,00
3.3.90.41.00000	Contribuições	3.535,00
1.00.00	Recursos Ordinários	3.535,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.....		6.000,00
02.008.0824401002.162	SUBVENÇÃO A SOC. SÃO VICENTE DE PAULA	6.000,00
3.3.90.43.00000	Subvenções Sociais	6.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	6.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o Art.1º, na forma do Art.43,§1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos resultantes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, abaixo especificadas:



Prefeitura Municipal de Caiana

CNPJ: 18.114.256/0001-95

02	PREFEITURA MUNICIPAL.....	9.535,00
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.535,00
02.005.1369500102.116	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.535,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.535,00
1.00.00	Recursos Ordinários	3.535,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL	6.000,00
02.008.0824401002.162	SUBVENÇÃO A SOC. SÃO VICENTE DE PAULA	6.000,00
3.3.90.32.00000	Material, Bem ou Serviço de Pessoa Carente.....	6.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	6.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual de Ações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender o disposto na presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Caiana, 12 de abril de 2017


MAURICIO PINHEIRO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 099/2002

Em 12 / 04 / 2017

Ass 

CPF Hodorick E.M.S. Lascazes
CPF: 098.388.096-40
Chefe de Departamento